



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15140 , DE 21 DE MAIO DE 2010.

Altera redação do artigo 1º, do Decreto nº 13595, de 30 de abril de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 13595, de 30 de abril de 2008, que “Nomeia membros para compor a Comissão de Gestão do Plano dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Presidente: IRANY FREIRE BENTO – Secretária de Estado da Educação;

II – representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) MIRIAN DE MARIA MENDES DANTAS; e

b) FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO;

III – representantes da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN:

a) MARICI SALETE BASEGGIO; e

b) ORLANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR;

IV – representantes da Secretaria de Estado da Administração – SEAD:

a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA; e

b) MARIA DOS SANTOS FARIAS;

V – representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia – SINTERO:

a) CLAUDIR MATA MAGALHÃES DE SALES;

b) MARIA LUIZA DA SILVA;

c) HAROLDO FÉLIX SANTANA

d) JOÃO DUARTE PEREIRA;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

e) NEREU JOSÉ KŁOSINSKI; e

f) MANOEL RODRIGUES DA SILVA.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2010, 122º da República.



JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador